

# CONFLITO DE INTERESSES



## O que é?

Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, com potencial de comprometer ou influenciar, de maneira indevida, a instituição ou a função pública desempenhada. Ressalte-se que o conflito de interesses se configura independentemente da existência de prejuízo ao patrimônio público ou do recebimento de qualquer vantagem.

## Exemplos?

As seguintes situações configuram conflito de interesses:

- Divulgar ou utilizar indevidamente informações privilegiadas, obtidas durante o exercício do cargo, seja em proveito próprio ou de terceiro;
- Prestar serviços ou negociar com pessoas físicas ou jurídicas interessadas na decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
- Exercer atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou emprego que ocupa, inclusive em áreas ou matérias correlatas;
- Praticar atos, no exercício do cargo, que beneficiem pessoa jurídica em que participe o próprio agente público, seu cônjuge ou parentes (até o 3º grau);
- Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
- Prestar serviços, mesmo que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo Tribunal de Contas.

Algumas situações configuram conflito de interesse, mesmo após deixar o exercício do cargo ou função:

- Atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica em processo no qual tenha atuado como agente público;
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pelo Tribunal, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

## Quarentena?

Outras situações configuram conflito de interesse mesmo após deixar o cargo ou função pelo período de 1 (um) ano:

- Intervir, direta ou indiretamente, ou representar interesses de terceiros junto ao Tribunal;
- Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função.

## Outras dúvidas?

Nas situações em que houver dúvida, o agente público deverá consultar a Corregedoria do Tribunal.

[corregedoria@tce.ro.gov.br](mailto:corregedoria@tce.ro.gov.br)

(69) 3211-9125 ou (69) 3211-9012

<http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/21/user/login?destination=portal%2F21>